Parecer

Projeto de Lei n.º 447/XVI/1.ª BE

"Corrige as desigualdades no suplemento de fixação dos Guardas Prisionais das regiões autónomas"

CAPÍTULO I

Introdução

Por solicitação do Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, reuniu a Comissão Permanente, aos 29 dias do mês de janeiro do corrente ano, pelas 11 horas e 30 minutos, a fim de analisar e emitir parecer relativo ao Projeto de Lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6.º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto, na sua atual redação.

CAPÍTULO II

Enquadramento legal e antecedentes

A apreciação do Projeto de Lei que "*Corrige as desigualdades no suplemento de fixação das Guardas Prisionais das regiões autónomas*", da autoria do BE, enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea i) do n.º 1 do artigo 36.º e nos artigos 89.º e 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 130/99, de 21 de agosto e 12/2000, de 21 de junho.

A emissão de parecer da Assembleia Legislativa cabe, no momento atual, à Comissão Permanente Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, nos termos da alínea e) do artigo 51.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira e da alínea c) do artigo 50.º do Regimento.

CAPÍTULO III

Apreciação da iniciativa

O presente parecer visa analisar o Projeto de Lei apresentado pelo Bloco de Esquerda, que pretende corrigir as desigualdades no suplemento de fixação dos guardas prisionais nas regiões autónomas. Este Projeto de Lei aborda integralmente a questão das desigualdades no suplemento de fixação dos guardas prisionais nas Regiões Autónomas de Portugal. A temática é relevante, considerando a importância da justiça e da equidade

no tratamento dos profissionais que desempenham funções essenciais para a segurança pública e a reintegração social.

As Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores enfrentam desafios específicos. A fixação de guardas prisionais nessas regiões deve ser realizada em condições que evitem desigualdades em relação ao resto do território nacional. A iniciativa legislativa do Bloco de Esquerda propõe a revisão dos critérios de atribuição do suplemento de fixação, de modo a garantir que os guardas prisionais, nas Regiões Autónomas, tenham condições de trabalho e remuneração justas e equitativas.

O Governo Regional da Madeira tem implementado diversas políticas e iniciativas para abordar as desigualdades enfrentadas pelos guardas prisionais, com vista a melhorar as condições de trabalho e a valorização da profissão. Durante anos tem sido feito um conjunto de diligências pelos órgãos de governo próprio da Região Autónoma da Madeira, junto das entidades nacionais competentes, para mitigar as desigualdades e melhorar as condições salariais destes profissionais.

Este Projeto de Lei sobre as desigualdades no suplemento de fixação dos guardas prisionais das Regiões Autónomas é uma reivindicação antiga e um passo importante para abordar questões de justiça social e equidade. A sua discussão na Assembleia da República deve ser acompanhada de um compromisso firme para a revisão dos critérios de fixação, de modo a garantir condições dignas para todos os profissionais envolvidos.

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, 29 de janeiro de 2025.

O Presidente da Comissão,

José Manuel de Sousa Rodrigues